Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
Canoinhas-SC (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 06/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, FRACIONA E CONVERTE EM PECÚNIA

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Licença prêmio à servidora publica efetiva **Roseli Engel**, ocupante do cargo de Telefonista, junto à Secretaria Administrativa deste Poder, conforme o parágrafo Único do Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

Parágrafo único: A servidora **Roseli Engel**, vem auxiliando nos trabalhos legiferantes, aonde se faz necessário sua presença.

Art. 2° - Fica a licença prêmio constante da presente Portaria, convertida em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305 de 03 de julho de 1990.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de janeiro de 2014.

Neno Pangratz
Presidente

Renato Pike
1° Secretário

Chiquinho da Silva
2°Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de janeiro de 2014.